



*Estado de Mato Grosso*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

---

### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016** **CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA** **MARILÂNDIA – MT E A EMPRESA PAULINI** **CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**

**1.1** O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, Nova Marilândia – MT., inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 03.155.687/0001-22, situada na Rua Arnaldo Arddor, 47, SALA 01, Cophamil, Cuiabá – MT., neste ato representada pelo seu proprietário Senhor Bruno Paulini de Souza, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF 861.338.531-15 e RG 11103450, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Arddor, 47, SALA 01, Cophamil, Cuiabá – MT., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO no CONTRATO 026/2016 originado da Tomada de Preços 007/2016, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

#### **1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.2** - O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a readequação das planilhas orçamentárias, com alteração dos valores totais e quantidades.

**1.2 – Fica desta forma readequado os valores da planilha orçamentária, conforme planilha anexa;**

#### **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL**

**3.1** - O valor global do presente instrumento de contrato n.º 026/2016 será de R\$ 478.333,99 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

#### **4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS**

Avenida Tiradentes 211, Centro, CEP: 7841500-00  
Fone: (65) 3352-1135 – Site: [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br)  
CNPJ: 37.464.989/0001-02





*Estado de Mato Grosso*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

---

**4.1** - Faz parte integrante do presente Termo aditivo anexo I, contendo a nova Planilha orçamentária de custo já com as devidas adequações.

**5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** - As demais Cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, ficando ratificadas as mesmas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

**6.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Arenópolis-MT, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste termo aditivo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**6.2** - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para produza todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nova Marilândia, 04 de julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILÂNDIA**

**CONTRATANTE**

**PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

**SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS**  
**CPF: 046.470.371-93**

**ANGELICA DALFIOR DE O. LEITE**  
**CPF: 009.997.571-80**

Avenida Tiradentes 211, Centro, CEP: 7841500-00  
Fone: (65) 3352-1135 – Site: [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br)  
CNPJ: 37.464.989/0001-02

